

ALTERA A LEI Nº 943/90 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dra EVANIR VIEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara votou e ela promulga a seguinte Lei.

ART. 1º O Artigo 20 da Lei 943/90 (Lei Orgânica Municipal), passa a vigorar com a seguinte Redação:

ART. 20- A Câmara Municipal reunir-se-á, até o dia 15 de Dezembro do 2º Período Legislativo, para a eleição da nova Mesa, proibida a reeleição para os mesmos cargos, e os eleitos serão considerados empossados no dia 1º de Janeiro do 3º Período Legislativo.

ART. 2º. Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Augusto Ruschi, 19 de novembro de 1990.

Evani V. da Silva
Evani Vieira da Silva
Presidente